ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 236/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$... 680,00 (seissentos e oitenta cruzeiros)

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no valor de Cr$ 680,00 (seissentos e oitenta cruzeiros) para dispender com o Escrivão Eleitoral da 58ª Zona eleitoral do Estado de Santa Catarina, Comarca de Maravilha.

PARÁGRAFO ÚNICO- Com o Crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, será paga uma gratificação pelos serviços prestados durante os 12 (doze) meses do ano de 1970.

ART.2º- Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica reduzido o item e consignação seguinte:

CONSIGNAÇÃO	3.1.1.0	
item	09	200,00
item	25	300,00
CONSIGNAÇÃO	3.1.4.0	
item	23	100,00
CONSIGNAÇÃO	4.1.4.0	
item	44	80,00
	TOTAL.....	680,00

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE